



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 2022

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 5.476, de 07 de junho de 2021, que institui o Banco de Medicamentos do Município de Mogi Guaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

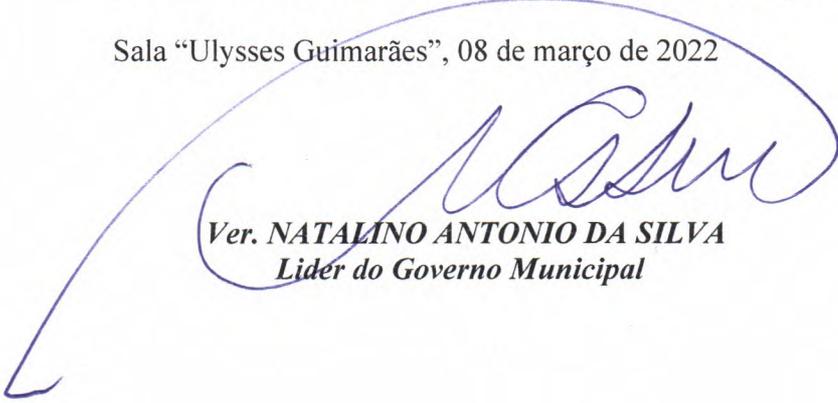
Art. 1º Ficam revogados os incisos I, II e III do artigo 5º da Lei nº 5.476, de 07 de junho de 2.221, passando o caput do referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O controle e registro dos medicamentos doados pelas pessoas físicas e as pessoas jurídicas, nos termos do que dispõe o art. 4º desta Lei, deverão ser mantidos e atualizados em sistema informatizado da Secretaria Municipal de Saúde (NR).

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 08 de março de 2022


Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA
Líder do Governo Municipal